



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão



DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Mobilização da Equidade Étnico-Racial do Município de Buritirana e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 028/2025, que instituiu a Comissão Municipal de Mobilização da Equidade Étnico-Racial;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros que integrarão a referida Comissão, para fins de sua instalação e funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão Municipal de Mobilização da Equidade Étnico-Racial do Município de Buritirana-MA, na qualidade de membros titulares e suplentes, os seguintes servidores:

I – pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular	Elene Martins Povoas
Suplente	Geyssa da Silva Gomes Nunes

II – pela Secretaria Municipal de Saúde:

Titular	Mirelle Medeiros dos Santos
Suplente	Michelle Pereira Santos Freitas

III – pela Secretaria Municipal de Educação:

Titular	Ruan Carlos Freitas Saraiva
Suplente	Maria Francilene Silva Sousa Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão



Art. 2º. A Comissão elegerá, na sua primeira reunião, dentre seus membros titulares, o(a) Presidente, que indicará o(a) Secretário(a)-Executivo(a), observado o disposto no Decreto Municipal nº 028/2025 e em seu Regimento Interno.

Art. 3º. As atribuições dos membros da Comissão observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo pautar-se pela atuação colaborativa, transparente e comprometida com a promoção da Equidade Étnico-Racial na Administração Pública Municipal.

Art. 4º. As reuniões da Comissão ocorrerão mediante convocação do(a) Presidente, com antecedência mínima a ser definida em Regimento Interno, devendo ser lavradas atas circunstanciadas, encaminhadas às Secretarias Municipais com representantes na Comissão, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 5º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, vedada a percepção de qualquer acréscimo remuneratório específico, sem prejuízo de eventual ressarcimento de despesas estritamente necessárias, na forma da legislação municipal.

Art. 6º. O apoio administrativo e logístico aos trabalhos da Comissão será prestado pela unidade administrativa responsável pela Secretaria-Executiva da Comissão, nos termos do Decreto Municipal nº 028/2025.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

TONY BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal